



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do município de Novo Progresso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, consoante autorização do Sr. UBIRACI SOARES SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para **locação de imóvel urbano, com área total construída de 60,00m², e terreno com área total de 800m², situado na Rua São José do Cedro, s/n, Vila Isol, Km 1000, município de Novo Progresso – PA**, para fins de residência dos militares.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, 21 de Junho e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo justifica-se ante a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme memorando 144/2016/SMAP, para fins de residência dos militares na Comunidade Vila Isol, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 em obediência ao Princípio da Continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em contento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Justifica-se também, diante da autorização concedida pela autoridade superior competente.

Justifica-se ainda, em virtude do parecer jurídico favorável a contratação,

Em que pese solicitação de Certidão emitida pelo Setor de Tributos e Alienação no parecer jurídico, a sua não juntada justifica-se em virtude de não haver no referido Setor cadastro dos imóveis da Vila Isol, Km 1.000, impossibilitando assim emissão de Certidão Negativa de Débitos do Imóvel.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do imóvel locado foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, conforme Laudo de Avaliação por Profissional qualificado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sra. IZABEL CRISTINA FERRAZ BARBOSA, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Novo Progresso – PA, 31 de Março de 2016.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

JAILTON ATAÍDE DE LIMA
Comissão de Licitação
Secretário

DANIEL FERREIRA DE BRITO
Comissão de Licitação
Membro